



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

- 01- EDITAL Nº 001/2018 – CCQ - RETIFICAÇÃO**
III Simpósio de Produção Acadêmica de Servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAEs) da UFPE..... 01
- 02- PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA - CCS**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019 – Mestrado..... 01 - 14
- 03- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA - CTG**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019 – Mestrado e Doutorado..... 15 - 29
- 04- PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA – CTG – RESULTADO FINAL**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018.1 – Mestrado e Doutorado..... 30
- 05- MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO – CCSA – RESULTADO FINAL**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018.2 – Mestrado Profissional..... 31 - 32
- 06- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL – CAA – RESULTADO FINAL**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018.2 – Mestrado..... 32
- 07- PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROPSIQUIATRIA E CIÊNCIAS DO COMPORTAMENTO – CCS – RESULTADO FINAL**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018.1 – Mestrado e Doutorado..... 33

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

(Edital Aprovado em reunião do Colegiado realizada em 30 de agosto de 2018)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ) da UFPE torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico www.ufpe.br/ppgeq, e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2019.1** ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, Cursos de Mestrado e Doutorado.

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em um dos seguintes cursos: Engenharia Química, Química Industrial, Bacharelado em Química, Oceanografia, Geologia e outras Engenharias, realizados em instituições reconhecidas pelo MEC. Para o Curso de Doutorado, exige-se mestrado acadêmico em Engenharia Química, Ciências dos Materiais, Química ou em outras Engenharias e/ou Tecnologias, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC. O candidato somente poderá ingressar no programa PPGEQ se for aprovado no processo seletivo.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, situada no Departamento de Engenharia Química da UFPE, conforme calendário, item 3.1, para o Curso de Mestrado e para o Curso de Doutorado, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de procuração em que conste mandato específico para essa finalidade. **Toda documentação deverá ser entregue em envelope lacrado e devidamente identificado (Anexo III).**

No ato da entrega da documentação para a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá apresentar, devidamente preenchido, o comprovante de inscrição, que se encontra no Anexo III do presente Edital. O servidor que receber a documentação deverá datar e assinar este recibo, que servirá de comprovante para o candidato. No caso de solicitação de inscrição feita pelo Correio, o candidato terá o próprio recibo do Correio como comprovante.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via serviço expresso de entrega de encomendas, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pela Comissão de Seleção e Admissão até 05 (cinco) dias úteis após encerramento das inscrições, não se responsabilizando o PPGEQ por atrasos ocorridos na entrega postal. Endereço para correspondência: Prof. Luiz Stragevitch, Coordenador de Pós-Graduação/PPGEQ, Departamento de Engenharia Química-UFPE, Av. Prof. Arthur de Sá S/N, Cidade Universitária, CEP 50740-521 Recife, Pernambuco, Brasil. (Ponto de referência: próximo ao Corpo Discente). **Neste caso, o ANEXO III deverá vir dentro do envelope.**

Para candidatos residentes no exterior, a inscrição poderá ser realizada também via e-mail (ppgeq.ufpe@gmail.com), em arquivo único formato PDF, estando obrigados, em caso de aprovação e classificação na seleção, apresentar a documentação original no ato da matrícula. A não apresentação da documentação original resultará em desclassificação do candidato.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão (designada pelo Colegiado do Programa, formada por membros do colegiado do Programa) no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6 – De acordo com a resolução do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) N° 10/2008 Art. 18 § 5º: “Não será permitida a inscrição de candidato em concurso público de seleção e admissão ao curso de pós-graduação do qual tenha sido desligado por mais de uma vez”.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;

b) A identificação do envelope de inscrição que deverá ser colada em uma das faces do envelope para depositar a documentação de inscrição, devendo o envelope ser entregue lacrado no ato da inscrição (Anexo III);
c) Cópias do: RG, CPF, Certidão de Nascimento e/ou Casamento (esta última obrigatória no caso de mudança de nome) ou divórcio, Título de Eleitor e comprovação da última votação (primeiro e segundo turnos quando for o caso) ou quitação com a Justiça Eleitoral, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

d) 02 (duas) fotos 3 x 4, recentes;

e) Comprovante original de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br. Com isenção da taxa para: 1) aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; 2) servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE; 3) candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e conforme Res. 01/2015 do Conselho de Administração da UFPE, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo VIII). Caso se encontre em uma dessas possibilidades de isenção, o candidato deve anexar à documentação cópia, respectivamente de: 1) comprovante de matrícula com previsão de conclusão; ou 2) crachá funcional ou contracheque; ou 3) inscrição no Cadastro Único do Governo Federal. No caso de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

f) *Curriculum Vitae*, só serão aceitos os currículos conforme modelo no Anexo IV, documentado (com comprovante para cada item que pontua na avaliação do currículo). **Qualquer outro tipo de Currículo implicará na desclassificação do candidato.**

g) Declaração de veracidade da documentação comprobatória do *Curriculum Vitae*, conforme Anexo V.

h) Declaração da respectiva instituição de ensino informando a nota do ENADE do curso de graduação assinada e carimbada pela coordenação do curso, apenas para os candidatos a mestrado. Caso não seja anexada a documentação de inscrição, será considerada a nota 2.

i) Declaração de disponibilidade/dedicação para realização do curso (Anexo VI).

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

a) Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação ou outro Órgão competente. Se ainda não foi concluído, uma declaração da coordenação do curso informando a data prevista para conclusão. Somente será aceita a declaração emitida, carimbada e assinada pela Coordenação.

b) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação, **com média geral**. Não será aceito histórico escolar sem a média geral, **fato esse que implica na desclassificação do candidato** (No caso de transferência, mudança de curso, reingresso ou dispensa de disciplina(s) no histórico, é obrigatório anexar o histórico anterior; caso não seja incluído, o candidato será desclassificado).

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

a) Cópia autenticada do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado. Se ainda não foi concluído, uma declaração emitida, carimbada e assinada pela coordenação do Programa de Pós-graduação informando a data prevista para conclusão.

b) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado, assinado pela coordenação, em papel timbrado da instituição.

c) Declaração da respectiva instituição de ensino informando a nota do CAPES/MEC do curso de mestrado. Caso não seja anexada a documentação de inscrição, será considerado o conceito 2.

2.4 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção de Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da citada matrícula.

3- Exame de Seleção e Admissão:

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão composta por 15 membros, designada pelo Colegiado do Programa.

3.1. Cronograma - Mestrado e Doutorado

Etapa	Data	Horário
Inscrições	01 a 19/10/2018	08h30 às 12h e 13h às 17h
Resultado da homologação das inscrições	26/10/2018	17h
Prazo recursal do resultado da homologação das inscrições	29 a 31/10/2018	08h30 às 12h e 13h às 17h
Resultado final da homologação das inscrições	05/11/2018	A partir das 14h
Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> (conforme Anexo IV)	06 a 23/11/2018	08h às 18h
Resultado da avaliação	26/11/2018	A partir das 14h
Prazo recursal do resultado da avaliação	27 a 29/11/2018	08h30 às 12h e 13h às 17h
Resultado final	Até 14/01/2019	A partir das 14h
Pré-matrícula (na coordenação do PPGEQ)	15 a 30/01/2019	08h30 às 12h e 13h às 17h
Matrícula	2019.1 conforme matrícula no Sig@Pos/PROPESQ	
Início das aulas	2019.1 conforme definido pelo Programa após a matrícula	

3.2. Curso de Mestrado (Etapa Única – Avaliação do Curriculum Vitae)

A avaliação do *Curriculum Vitae* é a única etapa e possui caráter eliminatório para as notas abaixo da nota mínima de aprovação, a qual é igual a 6,0 (seis). **Serão levadas em consideração somente aquelas atividades comprovadas com documentação.**

O critério utilizado na classificação dos candidatos ao Curso de Mestrado do PPGEQ baseia-se na pontuação obtida em análise classificatória, cujos pesos estão de acordo com a equação (1).

$$\text{Pontuação} = \{[(N - 1) \times D/10 + Z \times E + Tg + FC + DC + Pub + EP + ING]/2\} \times R \quad (1)$$

sendo:

N: média geral das notas obtidas pelo candidato nas disciplinas do curso de graduação de origem.

D: número mínimo de semestres para conclusão do curso de graduação de origem do candidato (Ex.: Engenharias: 10 semestres, Bacharelados: 8 semestres).

E: índice atribuído ao curso de origem do candidato de acordo com ENADE, onde o valor de E será igual ao conceito do curso.

Cursos não avaliados pelo ENADE terão índice **E = 2,0** se forem de Engenharia Química (público ou privado). Os demais cursos não avaliados terão índice **E = 1,0**.

Z: índice atribuído ao tipo curso:

- se curso de Engenharia Química, Química Industrial e Engenharia de Alimentos: **Z = 1,0**

- se outros cursos de Engenharia ou bacharelado em Química, Geologia, Oceanografia: **Z = 0,5**

Tg: número de semestres decorridos para a conclusão do curso de graduação de origem pelo candidato. (No caso de ter disciplinas dispensadas, transferência, mudança de curso e/ou reingresso, será computado todo o período (contido nos dois ou mais históricos), sendo obrigatória a inclusão destes históricos anteriores (conforme item 2.2 b), sendo o candidato desclassificado caso não os anexe):

Obs.: Os semestres de mobilidade acadêmica não serão computados na contagem do número de semestres para conclusão do curso.

Para candidatos oriundos de cursos de dez semestres:

- até 12 semestres: $Tg = 1,5$
- de 13 a 14 semestres: $Tg = 1,0$
- acima de 14 semestres: $Tg = 0$

Para candidatos oriundos de cursos de oito semestres:

- até 10 semestres: $Tg = 1,5$
- de 11 a 12 semestres: $Tg = 1,0$
- acima de 12 semestres: $Tg = 0$

FC: Formação Científica (máximo 3,5)

Caso o candidato tenha realizado pesquisa como aluno de iniciação científica ou similar, de órgão de fomento oficial (CNPq, FACEPE, IES/PIBIC, PRH/ANP, PFRH/Petrobras e outros), devidamente comprovada na documentação de inscrição encaminhada ao PPGEQ-UFPE ($FC = 0,7$ para cada semestre até o máximo de 3,5 pontos). Caso contrário: $FC = 0$. Para comprovação de iniciação científica só será aceita como documento comprobatório uma declaração da Pró-Reitoria de Pesquisa ou equivalente ou ainda da Coordenação do referido Programa, informando carga horária e período. **Monitoria** corresponde à metade da pontuação para iniciação científica, a qual deve ser comprovada pela Pró-Reitoria correspondente, informando carga horária e período.

DC: Disciplinas cursadas

Caso o candidato tenha cursado disciplinas do PPGEQ como aluno regular ou especial, em 2017 e 2018, e tenha obtido conceitos A ou B, o valor de **DC** será calculado pela equação (2). Para disciplinas cursadas em outros Programas de Pós-Graduação stricto sensu reconhecidos pela CAPES, faz-se necessário a inclusão das ementas assinadas e carimbadas pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação para avaliação de equivalência em papel timbrado da Instituição.

$$DC = 0,5 \times NDC \quad (2)$$

sendo NDC o número de disciplinas cursadas e aprovadas (até um máximo de 2 disciplinas).

Pub: índice de publicações do candidato, dado pela equação (3):

$$Pub = (4,0 \times PP + LI + 1,5 \times AI + 1,0 \times AN + 1,0 \times RI + 0,5 \times RN) \quad (3)$$

PP: número de publicações aceitas ou publicadas em periódicos Qualis/CAPES Engenharias II: (Pesos: $A1 = 1$; $A2 = 0,9$; $B1 = 0,8$; $B2 = 0,6$; $B3 = 0,5$; $B4 = 0,2$; $B5 = 0,1$). Periódicos indexados ainda não cadastrados no sistema Qualis serão classificados pela comissão, de acordo com seu índice de impacto ISI, levando em conta os critérios da área das Engenharias II da CAPES para definição da classificação Qualis.

Obs. 1: Equivalência de pontuação para patentes na área de Engenharia Química ou afins:

Primeiro inventor em patente internacional registrada corresponde a um artigo A1

Participante em patente internacional registrada corresponde a um artigo A2

Primeiro inventor em patente nacional registrada corresponde a um artigo B1

Participante em patente nacional registrada corresponde a um artigo B2

LI: autoria e coautoria em livros e capítulos de livros, na área da Engenharia Química ou áreas afins.

Livro publicado por editora reconhecida de circulação internacional – 1,0.

Livro publicado por editora reconhecida de circulação nacional – 0,8.

Capítulo de livro publicado por editora reconhecida de circulação internacional – 0,75.

Capítulo de livro publicado por editora reconhecida de circulação nacional – 0,5.

AI: número de publicações completas[#] em anais de eventos internacionais^{##} na área da Engenharia Química ou áreas afins. Congressos locais não serão considerados.

AN: número de publicações completas[#] em anais de eventos nacionais^{###} na área da Engenharia Química ou áreas afins. Congressos locais não serão considerados.

RI: número de publicações em resumo em anais de eventos internacionais^{##} na área da Engenharia Química ou áreas afins. Congressos locais não serão considerados.

RN: número de publicações em resumo em anais de eventos nacionais^{###} na área da Engenharia Química ou áreas afins. Congressos locais não serão considerados.

[#] Só será considerado trabalho/artigo completo aquele cujo número de páginas for igual ou superior a 4 (quatro). Para tanto, uma cópia de cada trabalho e do certificado de apresentação no evento devem ser anexadas ao currículo no ato da inscrição.

^{##} Serão considerados eventos internacionais aqueles cujas edições forem realizadas em diferentes países, salvo exceções como o Rio Oil & Gas e outros a critério da Comissão de Seleção.

^{###} Serão considerados eventos nacionais aqueles cujas edições forem realizadas em diferentes unidades da Federação.

EP: Outras atividades (até o máximo de 2,0)

1) Experiência profissional

Experiência profissional na indústria ou na área de ciências exatas e tecnologia (0,25 para cada 6 meses de experiência comprovada até o máximo de 1,5).

2) Empresa Júnior

0,25 para cada 6 meses de experiência comprovada até o máximo de 1,0.

3) Mobilidade no exterior

0,25 para cada 6 meses de mobilidade comprovada até o máximo de 0,5.

4) Curso de especialização

Só serão considerados cursos em áreas afins da Engenharia Química e devem ter duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas. Máximo de 1,0 para cada curso. Não serão computados cursos com carga horária inferior a 360 horas-aula e não será considerada a soma de carga horária de cursos.

5) Participação em bancas examinadoras de TCC ou estágio curricular

0,1 para cada banca, máximo de 0,5.

6) Orientação de TCC e de estágio curricular devidamente comprovada pela coordenação do curso 0,25 por orientação até no máximo 0,5.

7) Bolsa de extensão, devidamente comprovada pela Instituição: 0,25 por semestre até no máximo 0,5.

8) Premiação: Láurea e melhor trabalho em eventos científicos ou prêmios recebidos na área de ciência e tecnologia. 0,25 por prêmio até no máximo 1,0.

ING: Participação em curso de Inglês

Conhecimento da língua inglesa. Certificados de cursos com duração de 80 horas com nota de avaliação = 0,3; Certificados de cursos com duração de 160 horas com nota de avaliação (soma de cursos com níveis complementares, por exemplo, elementar, básico, intermediário) = 0,6; Certificados de cursos com duração de 240 horas com nota de avaliação (soma de cursos com níveis complementares, por exemplo, elementar, básico, intermediário) = 0,8; Certificados de cursos com duração de 320 horas com nota de avaliação (soma de cursos com níveis complementares, por exemplo, elementar, básico, intermediário, avançado) = 1,0 ou Certificado* TOEFL ITP = máximo de 1,0 ou Certificados de proficiência* TOEFL IBT, IELTS, TOIC, FCE = máximo de 1,5 ou Certificados de proficiência avançado CAE, CPE = máximo de 2,0.

*dentro do prazo de validade

R: fator de redução caso o candidato já tenha realizado um curso de pós-graduação stricto-sensu (mestrado) e não tenha concluído o mesmo:

R=1,0 caso o candidato tenha concluído o curso ou não tenha feito nenhum mestrado;

R=0,7 caso o candidato já tenha se inscrito em um curso de mestrado e não tenha concluído.

Critério de desempate: No caso de empate, terá melhor classificação o candidato que obtiver maior pontuação no índice de publicações (Pub), de acordo com a seguinte ordem: PP, AI, AN, RI e RN.

A nota mínima exigida para ingressar no mestrado é 6,0 (seis). O ingresso no mestrado dependerá do número de vagas oferecidas.

3.3 – Seleção para o Doutorado (Etapa Única – Avaliação do Curriculum Vitae)

A seleção para o Doutorado do PPGEQ é constituída de uma única etapa de caráter eliminatório, que é a avaliação do *Curriculum Vitae*. O critério utilizado na classificação dos candidatos ao Curso de Doutorado do PPGEQ baseia-se na pontuação obtida em análise classificatória, cujos pesos estão de acordo com a Equação 4.

Serão eliminados os candidatos que não atingirem a pontuação mínima 6,0 (seis), baseada na pontuação obtida a partir da Equação 4. Esta pontuação será utilizada na classificação dos aprovados (dentro do limite de vagas).

$$\text{Pontuação} = \frac{(\text{PP} + \text{PAI} + \text{PAN} + \text{PRI} + \text{PRN} + \text{PLI} + \text{POIC})}{\text{AM}} + \frac{(\text{PDisc} \times \text{AvCapes})}{3 + \text{EP} + \text{ING}} \times \text{R} \quad (4)$$

sendo:

$$\text{PP} = \text{P} \times 12$$

$$\text{PAI} = \text{AI} \times 3$$

$$\text{PAN} = \text{AN} \times 2$$

$$\text{PRI} = \text{RI} \times 2$$

$$\text{PRN} = \text{RN} \times 1$$

$$\text{PLI} = \text{LI} \times 5$$

$$\text{POIC} = \text{OIC} \times 3$$

$$\text{PDisc} = \text{Disc}$$

AM – coeficiente dado por: (número total de meses para a conclusão do mestrado)/(12 + 1).

AvCapes – conceito do curso de mestrado junto à CAPES devidamente assinado e carimbado pela coordenação do Programa de Pós-Graduação.

P – número de publicações aceitas ou publicadas em periódicos com Qualis (Engenharias II). Pesos: A1 = 1; A2 = 0,9; B1 = 0,8; B2 = 0,6; B3 = 0,5; B4 = 0,2; B5 = 0,1. Periódicos indexados ainda não cadastrados no sistema Qualis serão classificados pela comissão, de acordo com seu índice de impacto ISI, levando em conta os critérios da área das Engenharias II da CAPES para definição da classificação Qualis.

Obs. 2: Equivalência de pontuação para patentes registradas na área de engenharia química ou afins:

Primeiro inventor em patente internacional registrada corresponde a um artigo A1.

Participante em patente internacional registrada corresponde a um artigo A2.

Primeiro inventor em patente nacional registrada corresponde a um artigo B1.

Participante em patente nacional registrada corresponde a um artigo B2.

AI – número de publicações completas[#] em anais de eventos internacionais^{##} na área da Engenharia Química ou áreas afins. Congressos locais não serão considerados.

Se primeiro autor – 1,0 por cada trabalho.

Se coautor em trabalho – 0,6 por cada trabalho.

AN – número de publicações completas[#] em anais de eventos nacionais^{###} na área da Engenharia Química ou áreas afins. Congressos locais não serão considerados.

Se primeiro autor – 1,0 por cada trabalho.

Se coautor em trabalho – 0,6 por cada trabalho.

RI – número de publicações em resumo em anais de eventos internacionais^{##} na área da Engenharia Química ou áreas afins.

Se primeiro autor – 1,0 por cada trabalho.

Se coautor em trabalho – 0,6 por cada trabalho.

RN – número de publicações em resumo em anais de eventos nacionais^{###} na área da Engenharia Química ou áreas afins.

Se primeiro autor – 1,0 por cada trabalho.

Se coautor em trabalho - 0,6 por cada trabalho.

Só será considerado trabalho/artigo completo aquele cujo número de páginas seja igual ou superior a 4 (quatro). Para tanto, uma cópia de cada trabalho e do certificado de apresentação no evento devem ser anexadas ao currículo no ato da inscrição.

Serão considerados eventos internacionais aqueles cujas edições forem realizadas em diferentes países, salvo exceções como o Rio Oil & Gas e outros a critério da Comissão de Seleção.

Serão considerados eventos nacionais aqueles cujas edições forem realizadas em diferentes unidades da Federação.

LI: autoria e coautoria em livros e capítulos de livros, na área da Engenharia Química ou áreas afins.

Livro publicado por editora reconhecida de circulação internacional – 1,0.

Livro publicado por editora reconhecida de circulação nacional – 0,8.

Capítulo de livro publicado por editora reconhecida de circulação internacional – 0,75.

Capítulo de livro publicado por editora reconhecida de circulação nacional – 0,5.

OIC – número de orientações concluídas de iniciação científica (máximo 4). Para comprovação de orientação de IC, só será aceito como documento comprobatório uma declaração da Pró-Reitoria de Pesquisa ou equivalente ou ainda da Coordenação de Programa.

Disc – número máximo de 5 disciplinas cursadas equivalentes às obrigatórias do curso de mestrado do PPGEQ-UFPE, sendo necessária a inclusão das ementas para disciplinas não cursadas no PPGEQ-UFPE, que devem ser assinadas e carimbadas pela coordenação do programa de pós-graduação em papel timbrado da instituição para avaliação de equivalência:

$$\text{Disc} = \frac{\sum(\text{número de créditos da disciplina obrigatória}) \times (\text{conceito obtido})}{25} \quad (5)$$

sendo: conceito A=5, B=3, C=0

EP: Outras atividades (até o máximo de 2,0)

1) Experiência profissional

Experiência profissional na indústria ou na área de ciências exatas e tecnologia (0,25 para cada 6 meses de experiência comprovada até o máximo de 1,5). Estágio não será computado como experiência profissional.

2) Empresa Júnior

0,25 para cada 6 meses de experiência comprovada até o máximo de 1,0.

3) Mobilidade no exterior durante o curso de Mestrado

0,25 para cada 6 meses de mobilidade comprovada até o máximo de 0,5.

4) Curso de Especialização

Só serão considerados cursos em áreas afins da Engenharia Química e devem ter duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas. Máximo de 1,0 para cada curso. Não serão computados cursos com carga horária inferior a 360 horas-aula e não será considerada a soma de carga horária de cursos.

5) Participação em bancas examinadoras de TCC ou estágio curricular

0,1 para cada banca, máximo de 0,5.

6) Orientação de TCC e de estágio curricular devidamente comprovada pela coordenação do curso 0,25 por orientação até no máximo 0,5.

7) Bolsa de extensão, devidamente comprovada pela Instituição: 0,25 por semestre até no máximo 0,5.

8) Premiação: Láurea e melhor trabalho em eventos científicos ou prêmios recebidos na área de ciência e tecnologia. 0,25 por prêmio até no máximo 1,0.

ING: Conhecimento da língua inglesa. Certificados de cursos com duração de 80 horas com nota de avaliação = 0,3; Certificados de cursos com duração de 160 horas com nota de avaliação (soma de cursos com níveis complementares, por exemplo, elementar, básico, intermediário) = 0,6; Certificados de cursos com duração de 240 horas com nota de avaliação (soma de cursos com níveis complementares, por exemplo, elementar, básico,

intermediário) = 0,8; Certificados de cursos com duração de 320 horas com nota de avaliação (soma de cursos com níveis complementares, por exemplo, elementar, básico, intermediário avançado) = 1,0 ou Certificados de proficiência* TOEFL ITP = máximo de 1,0 ou Certificados de proficiência* TOEFL IBT, IELTS, TOIC, FCE = máximo de 1,5 ou Certificados de proficiência avançado CAE, CPE = máximo de 2,0.

*dentro dos prazos de validade

R: fator de redução caso o candidato já tenha realizado um curso de pós-graduação stricto-sensu (mestrado ou doutorado) e não tenha concluído o mesmo, ou o título de mestre não seja em Engenharia Química:

R=1, caso o candidato tenha concluído o curso ou não tenha feito nenhum mestrado ou doutorado;

R=0,7 caso o candidato já tenha se inscrito em um curso de mestrado ou doutorado e não tenha concluído ou concluiu o mestrado que não seja em Engenharia Química.

Critério de desempate: No caso de empate, terá melhor classificação o candidato que obtiver maior pontuação nos índices de publicações, de acordo com a seguinte ordem: PP, PAI, PAN, PRI, PRN, PLI.

A nota mínima exigida para ingressar no doutorado é 6,0 (seis). O ingresso no doutorado dependerá do número de vagas oferecidas.

4. Resultado

4.1 - O resultado do Concurso para os Cursos de Mestrado e Doutorado através da nota atribuída na etapa única de avaliação curricular, classificados os candidatos aprovados em cada um dos Cursos, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 - A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e no *site* www.ufpe.br/ppgeq/.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias úteis de sua divulgação. É assegurado aos candidatos vistas do seu currículo e do espelho da avaliação do mesmo. Os recursos devem ser realizados de forma presencial pelo candidato ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de procuração em que conste mandato específico para essa finalidade.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em **10 (dez) vagas para o Curso de Mestrado e 10 (dez) vagas para o Curso de Doutorado**, distribuídas nas Linhas de Pesquisa da Área de Concentração (Anexo VII), as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas deste edital, dentro da Área de Concentração. Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 - São disponibilizadas para os servidores ativos (docentes e técnicos da UFPE) duas (02) vagas adicionais ao número de vagas oferecidas para o Curso de Mestrado e duas (02) vagas adicionais ao número de vagas oferecidas para o Curso de Doutorado.

6.3 - O número de vagas reflete o limite máximo de candidatos que cada professor orientador pode recepcionar, e, na ocorrência de alteração da disponibilidade docente, sua divulgação será realizada pela Secretaria do Programa até a data do depósito de projeto de dissertação ou de projeto de tese, obedecido o limite de vagas previsto em 6.1.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações e inscrições: Departamento de Engenharia Química da UFPE, Cidade Universitária, Rua Prof. Artur de Sá s/n, 50.740-521 Recife, Pernambuco.

7.2 - É requisito mínimo para cada candidato obter a média ponderada final 6,0 (seis) para aprovação no processo seletivo.

7.3 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no *site* www.ufpe.br.

7.4 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final. Após esse prazo os documentos serão descartados.

7.5 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital e ao cumprimento de 40 horas dedicadas ao curso, comprovada através de declaração (anexo VI);

7.6 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Luiz Stragevitch
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química – UFPE

ANEXOS

- I – FICHA DE INSCRIÇÃO
- II – INSTRUÇÃO PARA EMISSÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)
- III – IDENTIFICAÇÃO PARA ENVELOPE DE INSCRIÇÃO E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
- IV – MODELO PARA CURRÍCULUM VITAE (MESTRADO/DOCTORADO)
- V – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E DE VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA
- VI – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE / DEDICAÇÃO AO CURSO
- VII - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA
- VIII - REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Nível a que pretende concorrer: _____
Nome Completo/Nome Social: _____
Filiação (Pai): _____
(Mãe): _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____
Estado: _____ RG: _____
Órgão emissor: _____ Data emissão: _____
CPF: _____ Documento classe: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____
Telefone: _____ Celular: _____ Recado: _____
E-mail: _____
Candidato Deficiente: Sim ___| Não ___| Se Sim, especificar: _____
Possui inscrição no Cadastro Único para os Programas do Governo Federal: _____ Sim ___| Não ___|
Cor: _____ Raça: _____

FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA

Curso de Graduação: _____
Instituição: _____
Departamento: _____
Início: _____ Ano de conclusão: _____
Curso de Mestrado: _____
Instituição: _____
Área de atuação: _____
Início: _____ Ano de conclusão: _____
Data: ____/____/2018

Assinatura do candidato(a): _____

Obs.: Anexar os documentos exigidos no tópico 2, itens 2.1 e 2.2 (mestrado) ou 2.1 e 2.3 (doutorado). A ausência de qualquer documento exigido acarretará a não homologação da inscrição.

ANEXO II

INSTRUÇÃO PARA EMISSÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

Procedimentos: acessar o site www.stn.fazenda.gov.br

- a) clicar no lado esquerdo SIAFI
- b) clicar Guia de recolhimento da união
- c) clicar em impressão em GRU e preencher os quadros:

UG – 153098 GESTÃO – 15233

NOME DA UNIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

RECOLHIMENTO CÓDIGO: 288322

DESCRIÇÃO DO RECOLHIMENTO: SERVIÇOS EDUCACIONAIS

EM SEGUIDA AVANÇAR e PREENCHER:

NUMERO DE REFERÊNCIA: 3165

CPF: O NUMERO DO SEU CPF

SEU NOME:

DEIXE EM BRANCO O VENCIMENTO E A COMPETÊNCIA,

VALOR PRINCIPAL: 50,00

VALOR TOTAL: 50,00

O RESTO DEIXAR EM BRANCO

SINALIZAR EMITIR GRU

MANDAR IMPRIMIR

Pagar a GRU em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO III



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA
MESTRADO E DOUTORADO



IDENTIFICAÇÃO PARA ENVELOPE DE INSCRIÇÃO E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO (OU NOME SOCIAL) DO(A) CANDIDATO(A):		CPF: _____
Nível a que pretende concorrer () Mestrado () Doutorado	Sexo () Fem. () Masc.	E-mail(s)

DADOS GERAIS DO CANDIDATO:		FOTO
Filiação (Pai): _____ (Mãe): _____ Estado civil: _____ Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____ Estado: _____		
RG: _____ Órgão emissor: _____ Data emissão: ____/____/____ Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____		

Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação.

Recife, ____/____/____	Assinatura do(a) candidato(a):
------------------------	--------------------------------



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO (OU NOME SOCIAL) DO(A) CANDIDATO(A):	Nível a que pretende concorrer: () Mestrado () Doutorado
Recebi o envelope lacrado contendo a documentação referente à inscrição na seleção 2019.1 para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, não havendo conferência acerca da documentação, sendo de total responsabilidade do candidato o conteúdo do envelope.	
Data: Recife, ____ de _____ de _____.	Assinatura do(a) servidor(a):

ANEXO IV
MODELO PARA CURRÍCULUM VITAE (MESTRADO)

Em cada item do Currículo deve estar explicitado o documento comprobatório

1. Identificação
2. Formação acadêmica
 - Titulação
Obs.: Anexar e identificar como DOC 1 o diploma ou declaração de conclusão. Proceder da mesma forma para todos os outros documentos anexados ao currículo, identificando por numeração e feita a correspondência com as informações fornecidas.
 - Tempo para obtenção do título – explicitar data de entrada e data de conclusão (mês/ano)
 - Coeficiente de Rendimento no curso de graduação (Histórico escolar)
 - Nota do ENADE do Curso
3. Iniciação Científica
4. Disciplinas cursadas no PPGEQ com os respectivos conceitos
5. Publicações em periódicos – indicar o Qualis de Engenharias II e/ou o índice de impacto da revista. **Quando a revista não tiver Qualis indicar o Fator de Impacto segundo o *Journal Citation Reports*.** No caso de patente concedida anexar documento comprobatório com lista de autores em ordem.
6. Autoria e coautoria em livros e capítulos de livros – explicitar a editora e tipo de circulação
7. Trabalhos em eventos ou inventor de patente registrada.
 - 7.1. Completos em eventos internacionais ou inventor em patente internacional registrada. Anexar o trabalho completo. No caso de patente anexar documento comprobatório com lista de autores em ordem.
 - 7.2. Completos em eventos nacionais ou inventor em patente nacional registrada. Anexar o trabalho completo. No caso de patente anexar documento comprobatório com lista de autores em ordem.
 - 7.3. Resumo em eventos internacionais
 - 7.4. Resumo em eventos nacionais
8. Outras atividades
 - 8.1. Experiência profissional (explicitar a área de atuação e período)
 - 8.2. Empresa Júnior (explicitar período)
 - 8.3. Mobilidade no Exterior (explicitar o período)
 - 8.4. Curso de Especialização – duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas
 - 8.5. Participação em Bancas Examinadoras de TCC ou estágio curricular
 - 8.6. Orientação de TCC e Estágio Curricular
 - 8.7. Bolsa de extensão
 - 8.8. Premiação
9. Participação em curso de inglês
Explicitar o nível, período, tipo de certificado.

ANEXO IV
MODELO PARA CURRÍCULUM VITAE (DOUTORADO)

Em cada item do Currículo deve estar explicitado o documento comprobatório

1. Identificação
2. Formação acadêmica
 - Titulação
Obs.: Anexar e identificar como DOC 1 o diploma ou declaração de conclusão. Proceder da mesma forma para todos os outros documentos anexados ao currículo, identificando por numeração e feita a correspondência com as informações deste Template
 - Tempo para obtenção do título – explicita data de entrada e data de conclusão (mês/ano)
 - Conceito CAPES do Curso de Mestrado
 - Histórico Escolar do Mestrado
3. Iniciação Científica orientadas explicitando o período
4. Disciplinas cursadas no PPGEQ com os respectivos conceitos
5. Publicações em periódicos – indicar o Qualis de Engenharias II e/ou o índice de impacto da revista. **Quando a revista não tiver Qualis indicar o Fator de Impacto segundo o *Journal Citation Reports*.** No caso de patente concedida anexar documento comprobatório com lista de autores em ordem.
6. Autoria e coautoria em livros e capítulos de livros – explicitar a editora e tipo de circulação
7. Trabalhos em eventos ou inventor de patente registrada.
 - 7.1. Completos em eventos internacionais ou inventor em patente internacional registrada. Anexar o trabalho completo. No caso de patente anexar documento comprobatório com lista de autores em ordem.
 - 7.2. Completos em eventos nacionais ou inventor em patente nacional registrada. Anexar o trabalho completo. No caso de patente anexar documento comprobatório com lista de autores em ordem.
 - 7.3. Resumo em eventos internacionais
 - 7.4. Resumo em eventos nacionais
8. Outras atividades
 - 8.1. Experiência profissional (explicitar a área de atuação e período)
 - 8.2. Empresa Júnior (explicitar período)
 - 8.3. Mobilidade no Exterior (explicitar o período)
 - 8.4. Curso de Especialização – duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.
 - 8.5. Participação em Bancas Examinadoras de TCC ou Estágio Curricular
 - 8.6. Orientação de TCC e Estágio Curricular
 - 8.7. Bolsa de extensão
 - 8.8. Premiação
9. Participação em curso de inglês
Explicitar o nível, período, tipo de certificado

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Eu, _____, portador do RG nº _____, expedido por _____, e do CPF nº _____, inscrito no Processo Seletivo regido pelo Edital UFPE/PPGEQ/20__ para preenchimento de vaga no curso de Mestrado/Doutorado, declaro, sob as penas da Lei, que a documentação e informações que apresento para fins de comprovação são integralmente verídicas.

Recife, ___ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE / DEDICAÇÃO AO CURSO

Declaração

Eu, _____, portador do RG nº _____, expedido por _____, e do CPF nº _____, inscrito no Processo Seletivo regido pelo Edital UFPE/PPGEQ/20__ para preenchimento de vaga no curso de Mestrado/Doutorado, declaro que a irei dedicar 40 horas semanais ao curso _____, no período matutino e vespertino.

Recife, ___ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

ANEXO VII

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

Área de Concentração:

Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos

Linhas de Pesquisa:

Reatores Químicos e Catálise

Processos Bioquímicos

Processos Químicos Industriais

Engenharia Ambiental

Modelagem-Simulação e Controle de Processos

Tecnologias de Petróleo e Gás Natural

ANEXO VIII

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: / /	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: ____/____/____
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:	E-mail:	

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Engenharia Química da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)